



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – SEAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 05/11

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

DATA E HORA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09 HORAS

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Sr. Francisco Hélio Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, torna público que se acha aberto o procedimento de CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL para, de acordo com os termos deste edital, prestarem serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município.

1.2 - O credenciamento de que trata este edital será regido pelas instruções nele constantes e, no que couber pela Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932.

1.3 - Este Edital e seus Anexos serão fornecidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Leão Sampaio, 1748, 1º andar - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e de forma gratuita através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.juazeirodonorte.ce.gov.br.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste procedimento de credenciamento de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Juazeiro do Norte.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar do credenciamento, Leiloeiro (a) Público Oficial devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, habilitado a realizar os serviços objeto desta Habilitação de Leiloeiro.

3.2 - Não pode participar deste procedimento o leiloeiro:

3.2.1 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por órgão da Administração Pública;

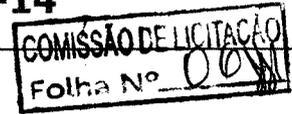
3.2.2 - Estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da administração pública motivada pelas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

3.2.3 - Servidor (ocupante de cargo efetivo, ou cargo ou função em comissão) da Prefeitura Municipal De Juazeiro do Norte/CE;

3.2.4 - Estejam incluídos no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual-CADINE, nos termos do Art. 3º da Lei Federal nº 12.411, de 02.01.95 e de seu Decreto regulamentador de nº 23.661, de 20.04.95.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 - O pedido de credenciamento deverá obedecer ao modelo e requerimento constante do **Anexo I** deste edital e deverá estar obrigatoriamente instruído com seguintes documentos originais ou cópias autênticas:

4.1.1 - Cópia da cédula de identidade (RG);

4.1.2 - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

4.1.3 - Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932;

4.1.4 - Declaração emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará ou documento equivalente que comprove a regularidade do Leiloeiro perante, e determinando a data da matrícula do requerente como leiloeiro oficial;

4.1.5 - Atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado que comprove (m) ter o requerente efetuado de forma satisfatória leilão (ões) público (s);

4.1.6 - O (s) atestado (s) deverá (ão) conter a identificação do signatário e deverá indicar às características, quantidades e prazos dos leilões executados pelo participante;

4.1.7 - Cópia (s) de extrato (s) de publicação (ões) que comprove (m) leilão (ões) realizado (s) no último (os) ano (s);

4.1.8 - O participante deverá apresentar juntamente com a documentação as seguintes declarações por ele firmadas:

a) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com Administração e afirmando que não está inscrito no **CADINE**, nos termos do modelo acostado no **Anexo II**;

b) Declaração atestando que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de leiloeiro pela Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do modelo acostado no **Anexo III**;

c) Declaração atestando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Juazeiro do Norte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até segundo grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, de acordo do **Anexo IV**.

d) Declaração do Leiloeiro (a), de que disponibilizará, de acordo do **Anexo V**:

d.1) Pessoal técnico e de capatazia regularizado para coleta, carga, descarga, arrumação e separação em lotes dos veículos/bens;

d.2) Veículos adequados para remoção de veículos/bens (se necessário).

e) Declaração de que não emprega menor(res) de 18 anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, ou menor(res) de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 anos.

5 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO

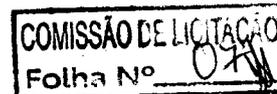
5.1 - O pedido de credenciamento, conforme modelo (**Anexo I**) e da documentação exigida no item 4, deverão ser entregues, até o dia **14 de junho de 2023**, até às 09h00min, a contar da data de emissão do edital, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Leão Sampaio, 1748, 1º andar - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

5.2 - O pedido de credenciamento (**Anexo I**) e a documentação exigida no item 4 deverão ser entregues em envelope fechado e inviolado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO DO LEILOEIRO OFICIAL



5.2.1 - Os envelopes referidos no item 5.2. Permanecerão fechados e inviolados até a data de sua abertura na sessão pública.

5.3 - Não se admitirá o encaminhamento do pedido de credenciamento por outra forma não prevista neste edital (fax ou meios eletrônicos).

5.4 - No dia 14 de junho de 2023, às 09h00min, em sessão pública, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação localizada na Av. Leão Sampaio, 1748, 1º andar - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes referidos no item 5.2. deste edital, que aos verificados, serão rubricados por todos os presentes e juntados ao respectivo processo.

5.5 - O participante poderá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir no procedimento de credenciamento de leiloeiros, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

5.6 - A entrega dos envelopes configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste credenciamento, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o requerente a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditiva a participação, quando for o caso.

5.7 - Após a abertura dos envelopes e realizadas as providências elencadas no item 5.4. a sessão será encerrada.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Os participantes que não atenderem às condições estabelecidas no item 4 deste edital serão considerados inabilitados para o credenciamento.

6.2 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO elaborará rol contendo os leiloeiros credenciados que atenderam aos requisitos exigidos neste edital, sendo que a lista obedecerá ao critério de antiguidade dos leiloeiros credenciados, considerando o termo de inscrição na junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932.

6.3 - Das decisões da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados caberá recurso a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e no jornal de grande circulação.

6.4 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a lista dos leiloeiros credenciados será homologada pelo Secretário de Administração do Município.

6.5 - Os leiloeiros credenciados serão indicados em sistema de rodízio para prestação de serviços, obedecida à ordem de classificação por antiguidade constante do rol decorrente deste procedimento de credenciamento.

6.6 - Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado receberá o percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 08/11

cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro oficial para recebê-la.

6.7 - Em cada oportunidade em que se fizer necessária a intervenção de leiloeiro oficial, os leiloeiros credenciados indicados nos termos do item 6.5. serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços (**Anexo V**), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

6.8 - Quando o leiloeiro credenciado, convocado nos termos do item 6.7. deste edital, não comparecer para firmar o contrato de prestação de serviços, a Administração chamará o Leiloeiro credenciado seguinte constante da lista resultante deste procedimento.

6.9 - O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADPLIMENTO

7.1 - Se o leiloeiro inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, a Administração comunicará a Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, para as medidas de sua alçada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei Federal 8.666/93.

8 - DO CONTRATO

8.1 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e o leiloeiro deste credenciamento assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação, fica o leiloeiro convocado obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato as seguintes certidões:

8.1.1 - Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

8.1.2 - Certidão de ações cíveis e criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal do Local do domicílio do participante;

8.1.3 - Comprovante de regularidade eleitoral.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o presente edital:

9.1 - Pedido de Credenciamento (**Anexo I**);

9.2 - Modelo de declaração emitida pelo participante assegurado a inexistência e impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e afirmando que não está inscrito no CADINE (**Anexo II**);

9.3 - Declaração emitida pelo participante atestando que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de leiloeiro pela Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC (**Anexo III**);

9.4 - Declaração atestando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Juazeiro do Norte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até terceiro grau civil de Gestores do Município de Juazeiro do Norte (**Anexo IV**);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 09

- 9.5 - Declaração do Leiloeiro (a), que disponibilizará pessoal técnico e de capatazia regularizado para coleta, carga, descarga, arrumação e separação em lotes dos veículos; Veículos adequados para remoção de veículos (se necessário) (**Anexo V**);
- 9.6 - Declaração de que não emprega menor (res) de 18 anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, ou menor (res) de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 anos (**Anexo VI**);
- 9.7 - Minuta de Contrato de Prestação de recebimento, avaliação e alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica do Município de Juazeiro do Norte/CE (**Anexo VII**);
- 9.8 - Relação de itens inservíveis ou de recuperação antieconômica bem como a sua localização (**Anexo VIII**).
- 9.8 - Os casos omissos do presente edital poderão ser regularizados pelo futuro instrumento de contrato com o (s) leiloeiro (s) credenciado (s) ou por meio de aditivo.
- 9.9 - Os esclarecimentos relativos a este credenciamento serão prestados nos dias de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
- 9.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste credenciamento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023.



Francisco Hélio Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 40

ANEXO I - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DADOS CADASTRAIS

À
Comissão Permanente de Licitação
Nome do Leiloeiro: _____
CPF Nº _____
Matrícula Junta Comercial: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
CEP: _____
Cidade: _____
Telefone (s): _____

_____(Nome Completo), Leiloeiro Oficial,
matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº _____ vem requerer seu
credenciamento perante o Município de Juazeiro do Norte/CE, para prestação de serviços de alienação de
bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Juazeiro do Norte/CE, de
acordo com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº ____/2023.

Declaro, sob as penas da lei, que:

- a) Concordo com todos os termos, exigências e condições previstas no edital;
- b) São verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II - DECLARAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 11

_____(Nome Completo), Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº _____, declaro que não estou impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública e não estou inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADINE), aprovado pela Lei Estadual nº 12.411, de 02 de janeiro de 1995 e regulamentado pelo Decreto nº 27114, de 27 de maio de 2003.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III - DECLARAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 12

_____(Nome Completo), Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº _____, declaro que não estou destituído ou suspenso da função de Leiloeiro Oficial, nos termos do artigo 16 a 18 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1993 e nos termos da Instrução Normativa nº113, de 28/04/2010 expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13

_____(Nome Completo), Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiro do Município de Juazeiro do Norte/CE, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até terceiro grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE.

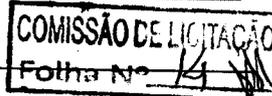
_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO



_____(Nome Completo), Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que disponibilizará:

- a) Pessoal técnico e de capatazia regularizado para coleta, carga, descarga, arrumação e separação em lotes dos veículos/bens;
- b) Veículos adequados para remoção de veículos/bens (se necessário).

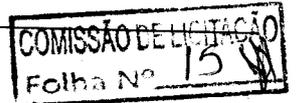
_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO



_____(Nome Completo), Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor (res) de 18 anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, ou menor (res) de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL,
FIRMADO ENTE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
E _____, CONFORME A SEGUIR DESCRITO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços profissionais de Leiloeiro Público Oficial, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, com sede à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário Sr. _____, daqui por diante denominado **COMITENTE** e de outro, leiloeiro(a) público(a) oficial, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com escritório à _____ Bairro _____, cidade / UF _____, daqui por diante denominado **LEILOIRO**, firmam em atendimento às disposições emanadas do Decreto nº 21.981/32 e legislação subsequente, o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS BENS A SEREM LEILOADOS E A DATA DO LEILÃO

1.1 - A COMITENTE, por este ato declara-se proprietária dos bens constates no ANEXO a este apensado, o qual passa a fazer parte integrante deste contrato, possuindo-os livre e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito assumindo total responsabilidade extrajudicial quanto aos bens leiloados, autorizado, por este termo que o mesmo preceda a público Leilão dos mesmos o qual deverá ser realizar em data e local a ser marcada quando da elaboração do EDITAL DE LEILÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A COMITENTE, por meio deste instrumento, autoriza o LEILOEIRO que providencie, na melhor forma da lei, publicação do aviso de Edital de Leilão na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, podendo a mesma também divulgar o evento através de outros meios de que julgar conveniente para o bom desempenho do leilão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

3.1 - Os bens objetos desse contrato permanecerão na posse da COMITENTE até sua entrega aos adquirentes dos mesmos, os quais deverão havê-los, impreterivelmente, até 30 (trinta dias), a contar da data de integralização do pagamento, após a prestação de contas com o COMITENTE, o LEILOEIRO emitirá uma "AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA", para a retirada do bem, que somente a expedirá após o efetivo recebimento dos valores dos bens arrematados e seus acréscimos. Findo este prazo, os bens não retirados serão reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, sem que caibam aos arrematantes quaisquer tipos de ressarcimento dos valores pagos ou diretos a reclamações judiciais ou extrajudiciais com relação aos bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA GUARDA DOS BENS

A guarda e manutenção dos bens serão de única e exclusiva responsabilidade da COMITENTE, até a sua entrega final aos adquirentes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 17

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO QUANTO AOS BENS

O Leiloeiro, não se responsabiliza quanto à procedência, estado físico jurídica, guarda e manutenção dos bens leiloados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELAS DESPESAS

4.1 - Fica ajustado entre as partes contratantes que:

I - Correrão por conta dos ARREMATANTES:

- a) A importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão do LEILOEIRO.
- b) Qualquer despesa que venha a incidir para a transferência ou registro do bem.
- c) Despesas de retiradas, transportes e desmontagem dos bens caso necessário.
- d) Pagamento do ICMS dos bens arrematados.

II - Da responsabilidade do LEILOEIRO:

- a) Publicação do aviso do Edital do Leilão, na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, podendo a mesma também divulgar o evento através de outros meios que julgar conveniente para o bom desempenho do leilão:
- b) Envio de mala direta a clientes em todo o país, pelo serviço postal, via fax ou pela internet, para divulgação do evento.
- c) Fornecimento de cópias de Editais do Leilão a possíveis interessados, antes e durante o leilão.
- d) Pessoal para proceder à composição dos lotes.
- e) Sugestão de avaliação de preços mínimos dos lotes.
- f) Equipe qualificada para secretariar o evento.
- g) Fornecimento de sistema de som.

III - Da responsabilidade da COMITENTE.

- a) Os riscos com a guarda e conservação dos bens, até sua efetiva entrega a seus respectivos arrematantes.
- b) Entrega dos bens arrematados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

A COMITENTE ficará isenta de pagar qualquer comissão ao LEILOEIRO, a qual será paga exclusivamente pelos arrematantes, conforme inciso I alínea "a" do caput desta cláusula, exceto na hipótese do disposto na CLÁUSULA NONA deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES

5.1 - Convenciona COMITENTE e LEILOEIRO, que o lance vencedor será pago pelo arrematante do seguinte modo:

- a) A vista, no ato da arrematação, juntamente com os percentuais de acréscimos, de que trata a CLÁUSULA QUARTA, inciso I, alínea "a".



- b) 50% (cinquenta por cento) como sinal e princípio de pagamento, no ato da arrematação, juntamente com o percentual de acréscimo, de que trata a Cláusulas Quarta, inciso I, alínea "a", devendo os 50% (cinquenta por cento) complementares serem pagos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a realização do leilão, devendo o arrematante entregar cheque pré-datado do valor restante, em se tratando de cheque, ou depositados em conta corrente do Município de Juazeiro do Norte/CE. (Ag. XXXX-X, CC. XXXX-X) na hipótese do pagamento em espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO INADIMPLEMENTO DOS ARREMATANTES

Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação não se processarem dentro do prazo estipulado neste contrato, serão reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, perdendo os arrematantes dos valores pagos, sem que lhes caibam quaisquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS LOTES E VALORES MÍNIMOS DE ALIENAÇÃO

6.1 - Os bens de que trata o presente contrato constarão de vários lotes com suas características e preços mínimos de alienação, descrito no ANEXO, de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA - DA FATURA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas será efetuada pelo LEILOEIRO à COMITENTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis bancários, contados após a integralização dos pagamentos, e mediante apresentação da FATURA DE LEILÃO, salvo greve bancária, ou junto a COMITENTE, de posse de cheques com insuficiência de fundos e compensação de cheques de outras praças, os quais obedecerão às normas do BANCO CENTRAL DO BRASIL, ficando deliberado que logo efetivamente cobrados, seus valores serão repassados à COMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESISTÊNCIA OU RETIRADA DE BENS DO LEILÃO

8.1 - A COMITENTE, caso venha a cancelar o leilão, reembolsará o LEILOEIRO de todas as despesas resultantes da realização do evento, bem como, se proceder à exclusão de bens do leilão (lote parcial), ficará a mesma sujeita ao pagamento da comissão do LEILOEIRO sobre o valor do lance inicial.

CLÁUSULA NONA - DA INADIPLÊNCIA DO LEILOEIRO

9.1 - Na hipótese de ocorrência de mora, por parte do LEILOEIRO, os valores recebidos dos arrematantes serão entregues à COMITENTE, devidamente atualizados, de acordo com os juros bancários correntes, registrados no período compreendido entre a data em que deveria efetivar as prestações de conta e aquela em que efetivamente assim procedeu, acrescido de multa moratória de 10% (dez) por cento, caso esse prazo exceda a 10 (dez) dias sem prejuízo das medidas a que alude o parágrafo. 4º do art. 27 do Decreto nº 21.981/32, salvo nos casos justificáveis, citados na Cláusula Sétima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

10.1 - O presente contrato terá início quando de sua assinatura e vigorará até _____, podendo ser prorrogado caso não tenha se encerrado a prestação de conta e efetivada entrega de todos os bens aos arrematantes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 19/20

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Os serviços serão fiscalizados pelo (a) senhor (a), inscrito no CPF sob nº __, que participa diretamente do processo de elaboração do leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA FORMALIZAÇÃO

Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e o LEILOIRO, serão formalizadas por escrito, nas ocasiões devidas, sob pena de não serem levadas em consideração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DUVIDAS E DO FORO

12.1 - As dúvidas suscitadas na execução do presente contrato serão resolvidas pelas partes, de comum acordo, porém dentro das disposições emanadas do Decreto nº 21.981/32 e legislação complementar, que regula a matéria. Em caso de impossibilidade de composição amigável entre as partes, as mesmas elegem o foro de Juazeiro do Norte/CE, renunciando de logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinadas as partes o presente contratual em 02 (duas), vias de igual teor e forma, as quais, serão conjuntamente assinadas por duas testemunhas a tudo presente, para que surta os jurídicos e legais efeitos, destinando-se a primeira via ao LEILOEIRO e a segunda via a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 30

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE ITENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA

| LOTE | DESCRIÇÃO |
|---|--|
| OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO CRAS HORTO, SITO NA AV. PE FLOR – JUAZEIRO DO NORTE/CE | |
| 1 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: PIAS (INOX), BALANÇAS, LIQUIDIFICADORES, SANDUICHEIRAS E MAQUINA DE COSTURA (NO ESTADO) |
| 2 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CPU'S, MONITORES, VIDEO K7, APARELHO DE FAX, APARELHOS DE TV E EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA DIVERSOS (NO ESTADO) |
| 3 | 03 MOEDORES P/ CARNE (NO ESTADO) |
| 4 | 03 MOEDORES P/ CARNE E 01 SUQUEIRA (NO ESTADO) |
| 5 | 02 LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL (NO ESTADO) |
| 6 | 02 LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL (NO ESTADO) |
| 7 | 01 MÁQUINA DE GELO EVEREST (NO ESTADO) |
| 8 | 01 PATINHA HIDRAULICA, 01 CARRINHO PLATAFORMA E 01 EXTINTOR (NO ESTADO) |
| 9 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: FREEZERES, GELADEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E BEBEDOUROS DIVERSOS (NO ESTADO) |
| 10 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ARMÁRIOS, ARQUIVOS, FOGÕES, PLACAS DE FERRO (NO ESTADO) |
| 11 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: PNEUS DIVERSOS (NO ESTADO) |
| 12 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: 02 BALCÕES SELF SEVICE, 03 COIFAS E BANDEJAS DIVERSAS (NO ESTADO) |
| 13 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MESAS, CADEIRAS, PORTÕES E SUCATAS DIVERSAS (NO ESTADO) |
| 14 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: FOGÕES E FORNOS DIVERSOS |
| 15 | 02 PIAS DE INOX |
| 16 | 02 BALCÕES SELF SERVICE E 02 COIFA |
| 17 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS, COLCHÕES, ARMÁRIOS, PLACAS E SUCATAS DIVERSAS |
| 18 | 04 BALANÇAS DIVERSAS |
| 19 | 02 BATEDEIRAS DIVERSAS |
| 20 | 02 MAQUINAS DE COSTURAS RETA/OVERLOCK E 07 LIQUIDIFICADORES |
| 21 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: 05 FREEZERS VERTICAL, 01 FREEZER HORIZONTAL, 01 MÁQUINA DE LAVAR, 02 VENTILADORES, UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO E 02 GELADEIRAS |
| 22 | 02 BATEDEIRAS INDUSTRIAIS, 01 MOEDOR DE CARNES, ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS |
| OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO GINASIO POLIESPORTIVO, SITO – JUAZEIRO DO NORTE/CE | |
| 23 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS, MESAS E ARQUIVO (NO ESTADO) |
| 24 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ARQUIVOS, ARMÁRIOS (AÇO), APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E BEBEDOUROS (NO ESTADO) |
| 25 | 01 TRATOR CORTADOR P/ GRAMA POULAN PRO 20 H42 (NO ESTADO) |
| 26 | 01 TRATOR CORTADOR P/ GRAMA MURRAY 13.0 E 01 COMPRESSOR DE AR (NO ESTADO) |
| 27 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CATRACAS DIVERSAS (NO ESTADO) |
| 28 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CATRACAS E ESTANTES (MADEIRA) DIVERSAS (NO ESTADO) |
| ALMOXARIFADO – JUAZEIRO DO NORTE/CE | |
| 29 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CARTEIRAS E CADEIRAS DIVERSAS (NO ESTADO) |
| 30 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ESTANTES E ARMÁRIOS (AÇO) DIVERSAS (NO ESTADO) |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 31

| | |
|--|--|
| 31 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS, CARTEIRAS, ESTANTES, BEBEDOUROS E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO) |
| 32 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CARTEIRAS E CADEIRAS DIVERSAS (NO ESTADO) |
| 33 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS, CARTEIRAS ESCOLARES |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE | |
| 34 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES DE VIDEO, CPU'S, IMPRESSORAS, MIMEOGRAFOS, DVD'S, MÁQUINA DE ESCREVER, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM E EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA DIVERSAS (NO ESTADO) |
| 35 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: GELADEIRAS E FREZERES DIVERSOS (NO ESTADO) |
| 36 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: VENTILADORES DIVERSOS (NO ESTADO) |
| 37 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: LIQUIDIFICADORES DIVERSOS (NO ESTADO) |
| 38 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CARTEIRAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, MESAS E SUCATAS DIVERSAS (NO ESTADO) |
| 39 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: BEBEDOUROS, GELAGUAS, FOGÕES E SUCATAS DIVERSAS (NO ESTADO) |
| 40 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ARMÁRIOS P/ VESTIARIOS, ARMÁRIOS (AÇO) E MESA (FERRO) (NO ESTADO) |
| 41 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CARTEIRAS E MESAS DIVERSAS (NO ESTADO) |
| 42 | 01 CALANDRA ZUZG CLM 3045 (NO ESTADO) |
| 43 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CARTEIRAS E CADEIRAS DIVERSAS (NO ESTADO) |
| 44 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: FREZERES, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E GELAGUA DIVERSOS (NO ESTADO) |
| 45 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, IMPRESSORAS, APARELHOS DE TV'S, ESTANTE E ARMÁRIO (AÇO) (NO ESTADO) |
| 46 | UM FORNO A GÁS (PRATICA TECHNICOOK) |
| 47 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: BALANÇAS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, ESTUFAS, CILINDROS, COMPRESSOR, BIOMBOS, MACAS, MESAS E MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS |
| 48 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS, CARTEIRAS, ARMÁRIOS, AR CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS E SUCATAS DIVERSAS |
| 49 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS, CARTEIRAS, BIRÔS, PIAS, GELADEIRAS, TV'S, ARMÁRIOS, BALANÇAS E SUCATAS DIVERSAS |
| 50 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ARQUIVOS EM AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO, MACAS E SUCATAS FERROSAS DIVERSAS |
| 51 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: APARELHOS DE TV'S, MONITORES, CPU'S, ESTABILIZADORES, TECLADOS, GELAGUAS, TV'S, ARQUIVOS EM AÇO E MATERIAIS DIVERSOS |
| 52 | UMA CARRETA PIPA REBOCAVEL |
| 53 | 01 TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 292 (NO ESTADO) |
| 55 | 01 PÁ CARREGADEIRA CARTEPILLAR 924 G (NO ESTADO) |
| 60 | FORD/FIESTA FLEX – ANO/FAB 2011/2012 – PLACA: OIO 7463/CE – COR: PRETA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BFZF55A2C8261081 – MOTOR SM9AC8261081 – RENAVAL 459013890 |
| 64 | CITROEN/JUMPER M33M 23S – ANO/FAB 2010/2011 – PLACA: NWB 3445/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: 935ZBXMMBB2057159 – MOTOR: 1022097079251 – RENAVAL 223689840 |
| 65 | NISSAN/LIVINA 16 – ANO/FAB 2012/2013 – PLACA: OIF 8438/CE – COR: PRETA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 94DTAFL10DJ424044 – MOTOR K4MA260Q021176 – RENAVAL 487281373 |
| 68 | I/VW AMAROK CD 4X4 SE – ANO/FAB 2013/2014 – PLACA: OSG 9050/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: WV1DB42H0EA022660 – MOTOR: CNE051995 – RENAVAL 1014588208 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22

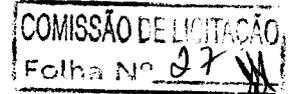
| | |
|----|--|
| 69 | 01 MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ESD - ANO/FAB 2014/2014 - PLACA PMB 7499/CE - COR: BRANCA - COMB. GASOLINA - CHASSI: 9C2KD0540ER083612 - MOTOR: KD05E4E083612 - RENAVAN 01025967329 |
| 70 | 01 MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS KS - ANO/FAB 2006/2006 - PLACA HXL 0516/CE - COR: VERMELHA - COMB. GASOLINA - CHASSI: 9C2KD03206R013069 - MOTOR: KD03E26013069 - RENAVAN - 00892807237 |
| 71 | 01 MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS KS - ANO/FAB 2006/2006 - PLACA HXL 0546/CE - COR: AZUL - COMB. GASOLINA - CHASSI: 9C2KD03206R007329 - MOTOR: KD03E26007329 - RENAVAN 00892808004 |
| 72 | 01 MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ES - ANO/FAB 2009/2009 - PLACA NRA 8928/CE - COR: VERMELHA - COMB. GASOLINA - CHASSI: 9C2KD04209R040899 - MOTOR: KD04E29040899 - RENAVAN 00172985900 |
| 73 | 01 MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ES - ANO/FAB 2009/2009 - PLACA NRA 6458/CE - COR: VERMELHA - COMB. GASOLINA - CHASSI: 9C2KD04209R044153 - MOTOR: KD04E29044153 - RENAVAN 00172988160 |
| 74 | 01 MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ250 - ANO/FAB 2010/2010 - PLACA HMU 6559/CE - COR: PRETA - COMB. GASOLINA - CHASSI: 9C6KG0210A0043211 - MOTOR: G379E-016051 - RENAVAN 0025456310401 MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD - ANO/FAB 2014/2014 - PLACA |
| 75 | PMB 7509/CE - COR: BRANCA - COMB. GASOLINA/ALCOOL - CHASSI: 9C2KD0540ER085935 - MOTOR: KD05E4E085935 - RENAVAN 01025967779 |
| 76 | 01 MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS KS - ANO/FAB 2006/2006 - PLACA HXL 0536/CE - COR: PRETA - COMB. GASOLINA - CHASSI: 9C2KD03206R012286 - MOTOR: KD03E26012286 - RENAVAN 00892806559 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



AVISO DE CREDENCIAMENTO - Edital de Credenciamento nº 001/2023 – SEAD - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2023 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão de Licitação, localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, estará recebendo Envelopes, para abertura de Procedimento Administrativo cujo objeto é a Contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Juazeiro do Norte/CE. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (88) 3199-0363 ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.05.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica Au:www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.05.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de junho de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 23 de maio de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

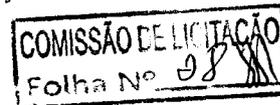
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.04.20.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.04.20.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - HOUSE 237 ENTRETENIMENTOS inscrito no CNPJ nº 46.557.983/0001-62 classificado(a) no lote 1 com a melhor oferta totalizando o valor de R\$ 26.102,00 (vinte e seis mil cento e dois reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de Maio de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



Aviso de Julgamento Complementar - Pregão Eletrônico nº 2023.04.20.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final complementar do Pregão Nº 2023.04.20.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - HOUSE 237 ENTRETENIMENTOS inscrito no CNPJ nº 46.557.983/0001-62 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 36.810,00 (trinta e seis mil oitocentos e dez reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de Maio de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - Edital de Credenciamento nº 001/2023 - SEAD - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2023 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão de Licitação, Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, estará recebendo Envelopes, para abertura de Procedimento Administrativo cujo objeto é a Contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Juazeiro do Norte/CE. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (88) 3199-0363 ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.05.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, Pregão 2023.05.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de junho de 2023, a partir das 09:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de maio de 2023, às 08:00h. Informações no Setor de Licitação: Av. Leão Sampaio, 1748, 1º andar, Lagoa Seca CEP: 63.040-000. Fone (88)3199-0363, das 08:00 às 14:00h ou e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.04.20.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.04.20.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - House 237 Entretenimentos CNPJ: 46.557.983/0001-62 classificado(a) no lote 1 com a melhor oferta totalizando o valor de R\$ 26.102,00 (vinte e seis mil cento e dois reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no site bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações podem ser obtidas pelo fone (88)3199-0363. Pedro Henrique Cândido de Lira

Aviso de Julgamento Complementar - Pregão Eletrônico nº 2023.04.20.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final complementar do Pregão 2023.04.20.1, sendo: LICITANTE VENCEDOR - House 237 Entretenimentos CNPJ: 46.557.983/0001-62 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 36.810,00 (trinta e seis mil oitocentos e dez reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo fone (88)3199-0363. Iara Pereira de Sousa

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2023 SEAD - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2023 às 09:00h, na sala das sessões da Comissão de Licitação, Av. Leão Sampaio, 1748, 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, estará recebendo Envelopes, para abertura de Procedimento Administrativo cujo objeto é a Contratação de lileiroiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Juazeiro do Norte. Interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, das 08:00 às 12:00h, no fone (88)3199-0363 ou e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Wanderson de Freitas Pereira

AOS ASSOCIADOS ASSOCIAÇÃO CONVIVER LIFE RESIDENCE
CNPJ 16.519.587/0001-80
Av. Virgílio Távora, nº 5/N
Juazeiro do Norte - Ceará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Associados da ASSOCIAÇÃO CONVIVER LIFE RESIDENCE, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na Quadra Esportiva do Condomínio, às 19:00h, em primeira convocação com 2/3 dos condôminos presentes, e às 19:30h em segunda e última convocação com qualquer número dos convocados, no dia 30 de maio de 2023, (terça-feira), com objetivo da apreciação, discussão e votação da ORDEM DO DIA abaixo discriminada conforme prevê o Art. 1.350 do Código Civil.

ASSUNTOS:

1. Prestação de Contas;
2. Aprovação da Previsão Orçamentária 2023, com possível Reajuste de Taxa de Condomínio;
3. Atualização quanto a viabilidade da disponibilidade da água dos poços para as residências;
4. Eleição dos Membros do Comitê Executivo (Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Técnico, Diretor de Segurança, Diretor Social e Diretor de Exportes);
5. Discussão e deliberação quanto as regras para os Pets no condomínio;
6. Constatação e deliberação sobre obrigatoriedade da divulgação do edital de convocação das assembleias em jornal de grande porte da região.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de maio de 2023.
Luiz Cândido Ferreira Filho
Presidente

Observações:

PROCURAÇÃO: Conforme exigências dos cartórios de títulos nos quais registramos as atas de assembleias dos condomínios, informamos que as procurações apresentadas ao secretário da mesa para ser integrada a lista de presença, devem ser originais, autorizando ao procurador a representação na assembleia dentro do prazo de validade. Pedimos aos senhores condôminos que compareçam à Assembleia ora convocada, podendo ser representados por procuradores devidamente constituídos.

AUSÊNCIA: Os ausentes ficam obrigados a aceitar o que for deliberado.

ADIMPLÊNCIA: Lembramos que conforme Artigo 1335 do Código Civil, os condôminos só poderão votar se estiverem quites com as taxas condominiais.

Montenegro
LPM SECURITIZADORA S.A. / PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA-CE / 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE / MF OLIGO e MF BODIFOR

INFORMAÇÕES: 3066.8282 | LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES | SITE: www.montenegroleiloes.com.br

LPM SEC. - Leilão 07/06/2023 (2ª praça) as 10h. Inv. Rural, den. Sítio Buenos Aires, Potengi/CE; Área Total: 25 tarefas; Mat: 504 CRI 2º Of. Potengi/CE; L. Inicial: R\$ 350.000,00 (1ª praça), R\$ 384.351,34 (2ª praça). PREF. POTIRETAMA/CE - Leilão: 02/06/2023 as 10h. Descrição: materiais diversos para: comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. 39ª VR. CÍVEL FORT/CE - Leilão 06/06 (1ª praça) e 13/06/2023 (2ª praça) as 10h. Lt 01: Apto 201/C e Lt 02: Apto 401/C, ambos do Solarium Residence, localizados na Rua Serra, nº 275, Porto das Dunas, Aquiraz/CE; L. Inicial: Lt. 01: R\$ 380.000,00 e Lt. 02: R\$ 380.000,00 (1ª praça), Lt. 01: R\$ 180.000,00 e Lt. 02: R\$ 190.000,00 (2ª praça), Proc.: 0172593-97.2017.8.06.0001. MF OLIGO / MF BODIFOR - Leilão 16/06/2023 (Única Praça) as 10h. Terreno na Rua Padre Ambrosio, S/N, Parreão, Fortaleza/CE; Área Total: 1.490,72m²; Matrícula: 16.455 Cart. Reg. Imov. 2º Zn. de Fortaleza/CE; Terreno na Rua Padre Ambrosio, nº 195, Parreão, Fortaleza/CE; Área Total: 5.449,98m²; Mem. Desc.: 27/07/2017.

DONIZETE FERNANDES DA COSTA - LAC
Toma público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Tianguá - SEUMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para cultivo de Fruticultura Orgânica localizada no município de Tianguá, no Sítio Poço de Areia. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA

A JM DA SILVA TORNEARIA - ME (CNPJ 06.161.089/0001-54)
Toma público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga - SEMAM a Licença de Operação nº1111.2023, com validade até 11.05.2027, para Metalúrgica, localizada na Rod Br116 Km29, Nº2610, Riachão, município de Itaitinga - Estado do Ceará. Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências constantes nos condicionantes da Licença.

